



Confederação Brasileira de Motociclismo

Campeonato BRASILEIRO

Motocross



www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





REGULAMENTO BRMX – 2018

REGULAMENTO GERAL CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS – 2018

1. TÍTULO E GENERALIDADES

§1: O Campeonato Brasileiro de Motocross é organizado e supervisionado pela Confederação Brasileira de Motociclismo, sua estrutura montada por uma empresa terceirizada ou uma Federação de Motociclismo Estadual e realizado, segundo suas diretrizes. Assim sendo, este Campeonato é de propriedade da CBM e deverá ocorrer entre o dia 09 de março e 21 de dezembro do ano corrente.

§2: O Campeonato será considerado:

- a) **Campeonato Brasileiro MX Pró 2018** para as classes Elite-MX, MX1, MX2, MX2JR, MXJR e MX3;
- b) **Campeonato Brasileiro MX 2018** para as classes 50cc, 65cc, 230cc, MXF, MX4 e MX5.

§3: O Campeonato compreenderá:

- a) 6 (seis) a 8 (oito) etapas para as classes: Elite-MX, MX1, MX2, MX2JR, MXJR e MX3;
- b) 4 (quatro) etapas para as classes: 50cc, 65cc, 230cc, MXF, MX4 e MX5.
- c) §4: A CBM poderá credenciar entre as Federações Estaduais de Motociclismo, para que elas sejam as promotoras das etapas do Campeonato Brasileiro das classes 50cc, 65cc, 230cc, MXF, MX4 e MX5. As referidas classes poderão ocorrer juntamente com as etapas dos Campeonatos Estaduais da respectiva Federação realizadora ou com o Campeonato Brasileiro MX Pró 2018.

Parágrafo único: Os detalhes de cada etapa serão divulgados em até 10 dias antes de cada evento, através de seu Regulamento Suplementar no site da CBM.

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





2. PILOTOS

2.1 Licenças

§1: A participação no evento é **restrita** aos portadores de **licença válida** da CBM para o ano.

§2: Poderão participar em **todas** as classes pilotos estrangeiros (FIM/FIM-LA), como convidados, concorrendo aos troféus e premiações, **sem, contudo**, marcarem pontos no Campeonato. A participação de pilotos estrangeiros como convidados é permitida em no **máximo** 2 (etapas) da mesma temporada.

2.2 Da participação de pilotos estrangeiros no Campeonato Brasileiro, marcando pontos.

§1: No Campeonato:

- a) É permitida a pontuação de pilotos estrangeiros somente na classe **MX1**.
- b) A participação de Pilotos estrangeiros pontuando no Campeonato fica sujeita à apresentação dos documentos abaixo citados assim como o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - I. Liberação da Federação de origem permitindo a transferência do referido piloto para a CBM (Brasil);
 - II. Na classe MX1, faz-se necessária a apresentação de uma declaração escrita pela equipe da contratação de 1(um) piloto brasileiro na classe **MX1** para cada piloto estrangeiro contratado;
 - III. O piloto estrangeiro deverá estar legalizado perante as leis de imigração brasileira e estatuto do estrangeiro de acordo com a Constituição Federal.

Parágrafo único: Estabelece-se que os pilotos estrangeiros portem a devida licença CBM em vigor, tal como os pilotos brasileiros. Caso o piloto estrangeiro portar a nacionalidade brasileira, não haverá necessidade dos requisitos acima, sendo o mesmo considerado igual ao nascido no Brasil.

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969



3 MOTOCICLETAS, CLASSES E IDADE

3.1 Classes:

| Classe | Motocicleta | Faixa etária |
|-----------------|---|---|
| 50cc | Motor 2T de até 50cc, monomarcha, automática, aro 10 na traseira e de até 12 na dianteira | 06 a 09 anos |
| 65cc | Motor 2T de 59cc até 65cc | 7 a 12 anos |
| MXJR | Motor 2T de 70cc até 105cc e 4T de 75cc até 150cc | Pilotos homens de 11 a 15 anos e mulheres até 17 anos |
| MX2JR | Motor 2T de 125cc até 150cc e 4T 250cc | 14 a 17 anos |
| 230cc | Motocicleta de fabricação nacional com motor 4T com até 230cc | Pilotos homens com idade a partir de 14 anos e mulheres a partir de 17 anos |
| MXF | Motor 2T até 150cc e 4T até 250cc | Pilotos mulheres com idade a partir de 14 anos |
| MX3 | Motor 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc | Pilotos homens com idade a partir de 35 anos e mulheres a partir de 17 anos |
| MX4 | Motor 2T de 125cc a 500cc e 4T de 250cc a 450cc | Pilotos homens a partir de 40 anos |
| MX5 | Motor 2T de 125cc a 500cc e 4T de 250cc a 450cc | Pilotos homens a partir de 50 anos |
| MX2 | Motor 2T de 125cc a 150cc e 4T 250cc | 14 a 23 anos |
| MX1 | Motos 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc | 15 a 55 anos |
| ELITE-MX | Motos 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc | 15 a 55 anos |

230cc - As motos deverão preservar as características e aparência externa originais do modelo, com motos homologadas de fabricação nacional com até **230cc** e de venda ao público, Não é permitido uso de peças especiais ou importadas, somente originais do modelo (carburador, suspensão e freios; Permitidos apenas os itens originais, trabalhados); também os aros de rodas deverão permanecer nos diâmetros originais.

Na **CRF230** a medida máxima permitida para o pistão é de **66,5** de diâmetro e **66,2** de curso do mesmo e na **TTR230** a medida máxima permitida para o pistão é de **71,0** de diâmetro e **58,0** de curso do mesmo; Não é permitido uso de pinos cursados.

- a) Permitido alterar: acelerador, guidão, pedaleiras, cdi, relação, manetes e escape, Não serão admitidos kits de aumento de cilindrada em nenhuma classe, A fórmula para cálculo de capacidade cúbica (cc) é: **(D x D x C x PI ÷ 4)** onde: D = diâmetro do pistão / C = curso do pistão / PI = 3.1416.



Confederação Brasileira de Motociclismo

§1: Pilotos da Classe MXJR poderão disputar também na MX2JR, concorrendo aos troféus e pontos no Campeonato.

§2: Pilotos da Classe MX2JR poderão disputar também na MX2, concorrendo aos troféus e pontos no Campeonato.

- a) Na categoria MX2JR o Campeão de 2018, será obrigado a subir para a MX2, não podendo disputar a categoria no ano seguinte.

§3: Pilotos da Classe MX2 poderão disputar também na MX1, concorrendo apenas aos troféus, **sem, contudo**, marcarem pontos no Campeonato.

§3: Pilotos da Classe MX4 poderão disputar também na MX3, concorrendo apenas aos troféus, **sem, contudo**, marcarem pontos no Campeonato.

§3: Pilotos da Classe MX5 poderão disputar também na MX4, concorrendo apenas aos troféus, **sem, contudo**, marcarem pontos no Campeonato.

Parágrafo único: Os Pilotos poderão competir em mais de uma classe, desde que com as devidas motos e condições específicas, ressalvadas as restrições das **classes MX1, MX2, MX3, MX4 e MX5 e fica estabelecido que o piloto deva optar no início do Campeonato em qual classe irá pontuar, não podendo mudar de classe durante o ano vigente.**

3.1 IDADE:

Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no Artigo 3º acima, deverá o piloto ter completado a idade necessária no dia 01 de janeiro de 2018, tanto para a idade mínima ou máxima.

§1: Será obrigatória apresentação de documento de identidade pelo piloto quando da sua primeira inscrição no campeonato no ano corrente.

3.3 Escolha da Motocicleta

§1: Serão permitido no máximo, 2 (duas) motos para cada Piloto.

§2: Os Pilotos podem trocar de motocicleta entre e durante os treinos, podendo ser efetuada a troca somente dentro do *Pitlane*.

§3: Os pilotos poderão utilizar a moto reserva após a volta de reconhecimento.

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

3.4 Números de Largada

§1: Os Pilotos utilizarão números de acordo com uma reserva feita na CBM, por todo o ano. A preferência de número obedece aos critérios, 1^a participação no Campeonato Brasileiro de MX no ano anterior, 2^a data de licença/renovação CBM;

§2: O líder da temporada pode usar o fundo vermelho no plate.

§3: O número 1 (um) de cada classe será reservado ao campeão 2017 da respectiva classe.

§4: A cor de fundo de número da motocicleta deve seguir a tabela abaixo, sendo que o número um (1) só poderá ser usado pelo campeão da respectiva classe com fundo vermelho e número branco. A partir da segunda etapa o líder da temporada da respectiva classe poderá usar fundo vermelho com número branco.

| | |
|---------------------------------|-----------------------------|
| 50cc, 65cc, 230cc e MXJR | Fundo branco e número preto |
| MX2JR | Fundo azul e numero branco |
| MX2/ MXF | Fundo preto e número branco |
| MX1/MX3/MX4/MX5 | Fundo branco e número preto |

§5: Dimensões mínimas dos numerais: Number plate, Laterais e Dorsais (camisa/colete):

Altura mínima: 140 mm

Largura mínima: 80 mm

Largura mínima de traço: 28 mm.

§6: Estabelece-se que a parte superior do number plate dianteiro das motocicletas será de uso exclusivo da Associação Elite MX, para uso comercial, Desde que não haja conflitos com patrocinadores do Campeonato Brasileiro de Motocross 2018.

§7: Torna-se obrigatório um espaço de 45 mm na parte superior do number plate das motocicletas, que ficará a disposição da Associação Elite MX,

Parágrafo único: É obrigatório usar número de largada dorsal, que deve ser legível, de fácil visualização e de material durável. A falta de numerais legíveis acarretará em penalizações de **05 posições no treino cronometrado, 20 segundos ou 05 posições na prova.**

4. PERCURSO

§1: O percurso será devidamente vistoriado e homologado pela CBM.

www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§2: Não serão permitidos treinos na pista no decorrer da semana que antecede o evento.

§3: A pista deverá ter largura mínima de 06 metros em seu ponto mais estreito, com extensão mínima 1200 metros

§4: Para todas as classes o percurso poderá ser alterado pelo Diretor de Prova. Em caso de o traçado ser alterado durante o curso do evento, todos os Pilotos terão a possibilidade de dar, no mínimo, 1 (uma) volta de reconhecimento do novo traçado.

5. OFICIAIS

5.1 Júri

O Júri de Prova será composto por três membros e este serão nomeados pela CBM.

Parágrafo único: As ações serão interpretadas pelos oficiais responsáveis de acordo com a legislação desportiva vigente e os regulamentos esportivos específicos da CBM. Aquelas consideradas como antidesportivas, ou em desacordo com os interesses do esporte ou do evento em questão, estão sujeitas a sanções disciplinares previstas pelo Código Brasileiro de Justiça Disciplinar e Desportiva.

6. REGULAMENTO SUPLEMENTAR

O Regulamento Suplementar deve estar de acordo com o modelo oficial da CBM.

6.1 Condições de Inscrição

- I. Para o Campeonato Brasileiro de Motocross – 2018, as inscrições deverão ser feitas antecipadamente ATRAVÉS DO SITE www.cbm.esp.br, até a QUARTA-FEIRA que antecede a prova. Qualquer inscrição realizada após este prazo sofrerá um aumento de 50%. Qualquer alteração no formato ou local de inscrições será devidamente publicada no respectivo Regulamento Suplementar.
- II. O prazo final de inscrição termina na sexta-feira anterior a etapa, na secretaria de prova, até as 18h.
- III. As inscrições feitas antecipadamente somente terão validade após pagamento do boleto bancário. Não serão aceitas inscrições feitas por depósito bancário na conta da CBM (somente pelo pagamento do boleto extraído do site).
- IV. É obrigatório para todos os Pilotos inscritos no Campeonato Brasileiro de Motocross enviar para a CBM ou entregar na secretaria de provas os seguintes documentos, em sua primeira participação na temporada vigente, conforme modelo disponível no site da CBM:

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





- a) Termo de uso e Cessão de Imagem;
- b) Termo de Responsabilidade quando menor de 18 anos assinado pelo Representante Legal;
- c) Atestado médico de aptidão para a prática esportiva.

Parágrafo único: Os documentos acima citados terão teor de validade **somente** se contiverem firma reconhecida em cartório. No caso do atestado médico, o mesmo deve ser assinado, datado e carimbado com CRM do médico cardiologista ou do Esporte.

V. Os horários de largada de cada prova, treino livre e cronometrado que compõe o evento estará informado no Regulamento Suplementar a disposição de todos os participantes e interessados.

6.2 Linha de Largada

§1: Serão permitidos, no máximo, 34 (trinta e quatro) Pilotos para largar em cada classe.

§2: A seleção destes Pilotos dar-se-á pela classificação do(s) treino(s) cronometrado(s).

§3: Além dos 34 classificados, os próximos dois tempos (35 e 36) valerão como reserva no caso de alguma desistência antes da largada oficial.

§4: Na falta do cronometrado o "WarmUp" poderá ser usado como classificação, e na falta deste, o treino livre.

§5: Na impossibilidade de qualquer treino classificador o Júri decidirá o critério a ser adotado.

7. TREINOS

§1: Durante os treinos, cada piloto poderá utilizar somente as motocicletas examinadas e aprovadas na inspeção técnica sob o seu respectivo nome e número de largada - no máximo 2 (duas).

- a) Uma motocicleta só pode ser apresentada na inspeção técnica com o nome de um Piloto que irá utilizá-la.

§2: Os treinos são proibidos no período de meia hora que antecede a largada da corrida da mesma classe, salvo a ocorrência de permissão dada pelo Diretor de Prova por razões específicas, devidamente aprovadas pelo Júri de Prova.

§3: Os horários de **todos** os treinos serão informados no Regulamento Suplementar de cada etapa.

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

7.1 Treinos Livres:

§1: Será organizada, no mínimo, uma sessão de treino livre da seguinte forma:

- a) 30 (trinta) minutos para as classes **Elite MX, MX1, MX2 e MX2JR**;
- b) 20 (vinte) minutos para as classes **MXJR e MX3**;
- c) 15 (quinze) minutos para as classes **50cc, 65cc, 230cc, MXF, MX4 e MX5**.

§2: A critério da Direção de Prova os Pilotos inscritos e aprovados na inspeção técnica, em uma determinada classe poderão ser distribuídos em grupos.

§3: É proibida ao piloto a troca de grupos durante os treinos.

§4: Caso o número de Pilotos inscritos e aprovados seja ímpar, o grupo "A" ficará com um piloto a mais que os outros grupos.

7.2 Treinos Cronometrados:

Será organizada, uma sessão de treino cronometrado da seguinte forma:

- a) 30 (trinta) minutos para as classes **Elite MX, MX1, MX2 e MX2JR**;
- b) 20 (vinte) minutos para as classes **MXJR e MX3**;
- c) 15 (quinze) minutos para as classes **50cc, 65cc, 230cc, MXF, MX4 e MX5**.

§1: O resultado do treino cronometrado deve ser homologado pelo Júri de Prova e aquele decidirá a participação dos pilotos reservas.

§2: O tempo dos Pilotos que terminarem suas voltas até 5 (cinco) minutos após o término do treino será considerado.

§3: Em caso de empate no melhor tempo, o segundo melhor tempo dos Pilotos empatados será considerado e assim sucessivamente.

Parágrafo único: Para que o tempo do Piloto possa ser considerado válido, este deverá completar no mínimo 1 (uma) volta em relação à linha de controle.

7.3 Warm'up:

§1: Será organizada cada sessão de warm'up da seguinte forma:

- a) 20 (vinte) minutos para as classes **Elite MX, MX1, MX2 e MX2JR** sendo 3 minutos de treino de largada;
- b) 15 (quinze) minutos para as classes **50cc, 65cc, 230cc, MXJR, MX3, MX4, MX5 e MXF**, sendo 3 minutos de treino de largada.

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

7.4 Seleção de Pilotos:

§1: A seleção de pilotos que irão participar da largada acontecerá após o treino cronometrado, ou o seu equivalente, e somente 2 (dois) Pilotos reservas serão apontados para uma eventual participação na prova.

§2: A decisão final quanto à substituição de um ou mais Pilotos será tomada 10 (dez) minutos antes do horário da largada de cada prova, estabelecido no Regulamento Suplementar, independentemente dela ocorrer, ou não, no horário previsto.

Parágrafo único: A Direção de Prova poderá a qualquer tempo, e por sua livre avaliação técnica, desclassificar qualquer Piloto que julgue não estar apto a competir, sem ressarcimento do valor da taxa de inscrição.

8. SILENCIO NOS BOXES

§1: O silêncio nos boxes deve ser respeitado entre 22h00min e 06h00min, nas noites anteriores a treinos e competições.

9. LAVAGEM DAS MOTOCICLETAS

§1: Fica estabelecido que em cada etapa haja um local estipulado na área do evento a ser destinado à lavagem das motocicletas utilizadas durante os treinos, warm up e provas e o mesmo estará à disposição exclusiva dos pilotos participantes.

§2: Em caso de realizar-se a limpeza da moto em local não autorizado pela Direção do Evento, o piloto ou equipe será responsável pela sua possível penalização.

10. HORÁRIOS DO EVENTO

§1: Serão divulgados e confirmados no site da CBM, em até 10 dias antes do evento, os horários dos treinos e provas através de seu Regulamento Suplementar.

§2: Salvo situações extremas e força maior, os horários serão criteriosamente respeitados.

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969



11. PROVAS

11.1 Tempos de Duração das Provas

| | |
|--------------------------------------|---|
| a) Elite MX | 1 (uma) bateria de 30 (trinta) minutos mais 2 (duas) voltas |
| b) MX1 e MX2 | 2 (duas) baterias de 30 (trinta) minutos mais 2 (duas) voltas |
| c) MX2JR | 1 (uma) bateria de 30 (trinta) minutos mais 2 (duas) voltas |
| d) MXJR e MX3 | 1 (uma) bateria de 20 (vinte) minutos mais 2 (duas) voltas |
| e) 50cc, 65cc, 230cc, MXF, MX4 e MX5 | 1 (uma) bateria de 15 (quinze) minutos mais 2 (duas) voltas |

§1: A prova da classe **Elite MX** ocorrerá junto com a segunda bateria da **MX1 e MX2**, tornando uma única bateria incluindo as três categorias (**Elite MX, MX1 e MX2**), com pontuação, troféus e pódio separados.

§2: Pilotos aptos a participação na classe **Elite MX**:

- a) 10 melhores tempos no cronometrado da **MX1**
- b) 10 melhores tempos no cronometrado da **MX2**
- c) E mais outros 12 pilotos da classe **MX2 ou MX1**.
- d) 02 melhores classificados da **MX3** também podem participar.

§3: Quando em uma das Classes a quantidade for menor que 10 pilotos e na outra Classe esse número for maior que 10 pilotos, nesse caso, será permitido que a Classe com o número maior de pilotos participe, ultrapassando inclusive a quantidade normal, tendo como limite máximo permitido, o número total de 34 participantes.

§4: Qualquer piloto classificado entre os 10 melhores do campeonato em andamento na categoria **MX2 e MX1** que, por ventura, não se classificarem no treino cronometrado, terão direito de largar, alinhando após os demais classificados

§5: As provas das classes **MX1 e MX2** serão disputadas em duas baterias, sendo a primeira bateria separada e a segunda junto com a **Elite MX**, tornando uma única bateria incluindo as três categorias (**Elite MX, MX1 e MX2**) com pontuação, troféus e pódio separados.

§6: A prova da classe **MX2JR** ocorrerá junto, com a primeira bateria da **MX2** com pontuação, troféus e pódio separados.

§7: As provas das classes **MX4 e MX5** ocorreram juntas, com pontuação, troféus e pódio separados.





11.2 Procedimentos de Largada

§1: O procedimento a ser aplicado na zona de espera, antes de cada largada, será o seguinte:

- I. 10 (dez) minutos antes da largada, a zona de espera é fechada. Todas as motocicletas devem estar na zona de espera, independentemente da largada ocorrer, ou não, no horário estabelecido no Regulamento Suplementar.
 - a) A penalidade para violação desta norma é a perda de seu tempo cronometrado passando a ser o último tempo, tendo o direito de entrar apenas após o segundo reserva, se o “gate” não estiver completo, no caso de chegar ao parque fechado após a primeira moto já ter entrado na pista ou se dirigido ao “gate” de largada.
- II. A 8 (oito) minutos da largada pilotos realizarão uma volta de reconhecimento da pista, retornando à zona de espera.
- III. Os pilotos terão 4 minutos para a volta de reconhecimento.
- IV. Ao final dos 4 minutos o piloto que não houver regressado a zona de espera estará desclassificado, dando lugar aos reservas.
- V. A volta de reconhecimento não é obrigatória. Em caso de não ser realizada, o Piloto deverá aguardar autorização da Direção de Prova para dirigir-se ao local de largada.
- VI. Após a decisão do Diretor de Prova de que a prova deve iniciar-se e após um sinal, os pilotos deverão deixar a zona de espera, para alinhamento no *gate* de largada.
- VII. O mecânico poderá acompanhar o Piloto ao *gate* de largada até o momento da bandeira verde, e deverá se dirigir ao *pitlane* assim que a mesma for agitada.
- VIII. A ordem de escolha da posição de largada dos pilotos no *gate* para a prova é determinada pelos resultados dos treinos cronometrados ou equivalentes.
- IX. Após o piloto tomar sua posição no *gate* de largada (ultrapassar o limitador), ele não pode mudar de posição, voltar à zona de espera ou receber assistência antes da largada, podendo o piloto que infringir esta regra ser penalizado em 20 segundos ou 05 posições na prova.
- X. Se o piloto tiver um problema mecânico no *gate* de largada, ele deverá aguardar por assistência após a largada ter sido efetuada, Após a largada ele poderá receber assistência de seu mecânico apenas em sua posição.



Confederação Brasileira de Motociclismo

- XI. A área em frente ao *gate* é considerada pista e qualquer auxilio nesta área será considerado ajuda externa não permitida, podendo o piloto que infringir esta regra ser penalizado em 20 segundos ou 05 posições na prova.
- XII. Um obstáculo será instalado atrás do *gate* de largada para impedir que os pilotos se afastem do *gate* de largada;
- XIII. A área em frente ao *gate* de largada será restrita e será preparada de modo consistente, dando condições tão iguais quanto possíveis para todos os pilotos. Ninguém, exceto os Oficiais e fotógrafos, será autorizado a permanecer nesta área, e nenhum tratamento da área é permitido.
- XIV. Uma largada coletiva será feita com os motores ligados. O Comissário levantará uma bandeira verde, momento a partir do qual os pilotos estão sob seu controle, até que todos os pilotos estejam sobre a linha de largada.
- XV. Quando todos os pilotos estiverem sobre a linha de largada, o Comissário levantará uma placa de "15 segundos". No final dos 15 (quinze) segundos, ele levantará uma placa de "5 segundos" e o *gate* irá desarmar entre 5 (cinco) e 10 (dez) segundos após mostrada a placa de "5 segundos".
- XVI. A CBM irá designar uma pessoa para controlar o momento de liberação do *gate* de largada.
- XVII. **Parágrafo único:** Ninguém, exceto os Pilotos, Oficiais e Fotógrafos, está autorizado a permanecer na área entre o limitador e o *gate* de largada. Somente os pilotos estão autorizados a tratar esta área, contanto que nenhum material ou ferramenta sejam usados, ou assistência externa seja fornecida; podendo o mecânico ou chefe de equipe que infringir esta regra penalizar seu piloto em 20 segundos ou 05 posições na prova.

11.3 Largadas Falsas

§1: Todas as largadas falsas serão indicadas por 1 (uma) bandeira vermelha agitada.

§2: Os pilotos deverão retornar para a zona de espera e a nova largada acontecerá assim que possível.

12. INTERRUPÇÃO DE UMA PROVA

§1: O Diretor de Prova tem o direito, sob sua própria iniciativa, por razões urgentes de segurança, ou caso de força maior, paralisar uma prova prematuramente ou cancelar uma parte ou todo o evento.

www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§2: Se uma prova é interrompida até que a segunda volta tenha sido completada uma nova largada será realizada imediatamente, sendo a troca de motocicleta proibida.

§3: Os Pilotos reservas podem participar na nova largada se um ou mais participantes estiverem inaptos a participarem ou foram excluídos pelo Diretor de Prova

§4: O Diretor de Prova pode excluir um ou mais pilotos de participarem da nova largada, no caso de serem julgados culpados ela paralisação da prova.

§5: Se uma prova é interrompida depois da segunda volta e antes de 51% do tempo de prova, ela será recomeçada em frente o *Pitlane*. Os pilotos recomeçarão na ordem que estavam uma volta antes da prova ser paralisada e todo tempo de prova será cumprido, com a participação apenas dos Pilotos que ainda estiverem na prova.

Parágrafo único: Se uma prova é paralisada depois de transcorrida a primeira metade do tempo previsto de prova, a prova será considerada completa. A ordem de chegada será baseada na colocação dos pilotos na volta anterior a que a bandeira vermelha foi mostrada. O piloto indicado pelo Diretor de Prova como responsável pela bandeira vermelha, de forma intencionada, será colocado atrás dos demais pilotos, tendo completado um número igual ou maior de voltas. Se algum piloto estiver em atendimento médico durante a paralisação de uma prova, o mesmo, não participara da nova largada.

13. ASSITÊNCIA EXTERIOR, CORTE DE PERCURSO.

§1: Qualquer assistência externa no percurso é proibida durante o(s) treino(s) cronometrado(s) e a(s) prova(s) a menos que seja efetuado por um Comissário designado pelo organizador para garantir a segurança.

§2: Tomar atalhos no percurso é proibido,

§3: Quando o piloto sair da pista por motivo involuntário, Ele deverá voltar no local mais próximo que lhe de condições e segurança.

§4: É proibida a ajuda (empurrar a moto), salvo determinação dos Comissários da Prova.

- a) A violação deste acarretará em penalidade.
- b) Pena: Perda de 10 posições ou exclusão da prova.

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

14. PIT LANE (ZONA DE REPAROS)

§1: Ao lado da pista haverá uma área que deve ser reservada para reparos durante a prova.

§2: As únicas pessoas autorizadas a ficar nesta área específica são os mecânicos, que podem fazer reparos ou ajustes nas motocicletas durante as provas, com o sinalizador e os representantes das equipes devidamente credenciados, limitados a dois por piloto.

§3: Qualquer parte da motocicleta, exceto o chassi, que deve estar selado e ou se número anotado, pode ser modificada, ajustada ou substituída.

§4: O reabastecimento deve ser feito com o motor desligado, e só é permitido no *pit lane*.

§5: Os pilotos, ao entrarem na zona de reparos, devem parar antes de retornar para a pista.

§6: Um piloto que entrar nos boxes com a motocicleta durante a prova não será autorizado a retornar àquela prova.

§7: A comunicação através de rádio com os pilotos durante as provas e treinos não será permitida.

§8: Os pilotos terão a possibilidade de reparar a motocicleta e substituir o silencioso na zona de reparos da pista (*pit lane*) durante a prova.

Parágrafo único: Na Zona de Reparos será proibido ingressar sem camisa, descalço, portando algum tipo de bebida alcóolica, mal vestido e com comportamento anormal. **O mecânico ou membro de equipe que deixar esta área para sinalizar ou auxiliar algum piloto, estará automaticamente penalizando o seu piloto em 10 posições no resultado final.**

15. TRAVESSIA DA LINHA DE CONTROLE

§1: O momento em que uma motocicleta atravessa uma linha de controle será registrado quando a parte mais avançada dela atravessar a linha.

16. SINAIS OFICIAIS

§1: Os sinais oficiais devem ser dados por meio de bandeiras medindo aproximadamente 750 mm X 600 mm, como segue:

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

| Bandeira | Significado |
|--|--|
| Vermelha agitada | Parada imediata para todos os pilotos; |
| Preta agitada acompanhada de um quadro com o número de um piloto | O referido piloto deverá parar imediatamente no <i>pit lane</i> ; |
| Amarela fixa | Perigo, pilotar com segurança; |
| Amarela agitada | Perigo imediato. Devagar, não saltar, não ultrapassar, preparar para parar, se necessário. |
| Azul agitada | Atenção permita a passagem |
| Branca com cruz vermelha | Atenção, pessoas e ou veículo de serviço médico na pista. |
| Verde | Pista livre para a largada da bateria; |
| Xadrez (Preta e Branca), agitada | Fim de prova ou treino. |

§1: Saltar sob bandeira amarela; **Perca de 05 posições ou desclassificação da prova.**

§2: Ultrapassar sob bandeira amarela; Perca de 05 posições ou 20 segundos na prova. Se o piloto que obtiver vantagem sob bandeira amarela e **devolver** imediatamente a posição **não haverá punições**

§2: Desrespeitar a Bandeira Médica, **Perca de 05 posições ou desclassificação da prova**

§3: A bandeira verde só poderá ser utilizada por um Oficial durante o procedimento de largada ou liberação de treinos.

§4: A bandeira azul deve ser usada por Oficiais de sinalização suplementares, especializados para esta bandeira.

§3: A bandeira xadrez (preta e branca), mostrada junta com a azul, significa que a xadrez é para o líder que está vindo atrás.

17. CONTROLE TÉCNICO E VERIFICAÇÕES

§1: O controle técnico deve ser efetuado de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Técnico de Motocross.

§2: O horário da vistoria está estabelecido no Regulamento Suplementar do evento.

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

17.1 Verificação Final

§1: Imediatamente após a prova de cada classe, as primeiras 5 (cinco) motocicletas serão colocadas em um parque fechado para controle técnico.

§2: As motocicletas devem permanecer no parque fechado durante 30 (trinta) minutos após a chegada do vencedor, e em caso de haver protesto, ou para verificações adicionais, caso forem exigidas. O não cumprimento desta acarretará na desclassificação do referido piloto.

17.2 Teste Anti-Doping e de Álcool

§1: O teste antidoping e de álcool podem ser efetuados de acordo com o Código Médico e regulamentações do C.O.B.

§2: Um piloto com o teste positivo será excluído de todo o evento. Penalidades adicionais poderão ser impostas.

17.3 Combustível e Derivados

§1: A coleta de óleo deverá ser feita em um recipiente apropriado e descartada em local adequado, sendo este de total responsabilidade dos pilotos e da equipe. O seu descumprimento estará sujeito à penalização.

17.4 Itens obrigatórios de Vistoria:

- I. Moto em bom estado;
- II. Raios das rodas em bom estado;
- III. Freios, manetes e acelerador com funcionamentos normais;
- IV. Protetor de pinhão;
- V. Largura máxima permitida do guidon: 850 mm;
- VI. Corta corrente funcionando;
- VII. Manetes com proteção nas extremidades (bolinha);
- VIII. Proibido o uso de descanso nas motos;
- IX. Proibido o uso de faróis e lanternas;
- X. Fixação de guidon e mesas em bom estado;
- XI. *Number Plates* e numeração em bom estado;
- XII. Capacete em bom estado de conservação;
- XIII. Camisa ou colete com número dorsal legível.

18. RESULTADOS

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§1: O vencedor de uma prova é o piloto que atravessar a linha de chegada em primeiro lugar.

§2: Um piloto não será classificado se ele:

- a) Não tiver completado **50%** do número total de voltas completadas pelo vencedor;
- b) Se **50%** do número de voltas não corresponder a 1 (um) número inteiro, então o resultado será arredondado para o próximo número inteiro. Nesse caso, não será necessário o piloto receber a bandeirada final (cruzar a linha de chegada) para ter direito a pontuação e premiação da etapa.
- c) Todos os resultados devem ser homologados pelo Júri de Prova.

19. PONTUAÇÃO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS

§1: Cada prova válida marcará pontos independentes para o Campeonato.

§2: O critério de desempate para o Campeonato é o maior numero de vitórias em baterias no Campeonato seguido pela melhor colocação na ultima etapa.

§3: Os pontos serão atribuídos para o Campeonato Brasileiro de Motocross em cada bateria válida como segue:

| | | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| 01º Lugar – 25 Pts | 06º Lugar - 15 Pts | 11º Lugar - 10 Pts | 16º Lugar - 5 Pts |
| 02º Lugar – 22 Pts | 07º Lugar - 14 Pts | 12º Lugar - 09 Pts | 17º Lugar - 4 Pts |
| 03º Lugar – 20 Pts | 08º Lugar - 13 Pts | 13º Lugar - 08 Pts | 18º Lugar - 3 Pts |
| 04º Lugar – 18 Pts | 09º Lugar - 12 Pts | 14º Lugar - 07 Pts | 19º Lugar - 2 Pts |
| 05º Lugar – 16 Pts | 10º Lugar - 11 Pts | 15º Lugar - 06 Pts | 20º Lugar - 1 Pto |

20. PROTESTOS E PENALIZAÇÕES

§1: Os protestos contra pilotos, motocicletas e atitude antidesportiva deverão ser feitos **por escrito pelo Piloto ou Chefe de Equipe** (este deverá ter procuração do piloto que deverá ser entregue na secretaria de prova) e entregue ao Diretor de Prova, **até 30 minutos após a bandeirada de chegada do vencedor da prova**.

§2: Reclamação contra resultado deve ser apresentada ao Diretor de Prova dentro de 30 minutos seguintes à divulgação dos resultados;

§3: Todos os protestos devem ser feitos por escrito e **ESPECÍFICADOS POR ITEM**, e acompanhados por uma taxa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

www.cbm.esp.br



Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§4: Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova. Em caso de procedência, o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor da CBM, ou no caso de reclamação técnica, 50% para a equipe reclamada.

§5: Os protestos contra decisões do Diretor de Prova serão julgados pelo Júri de Prova;

§6: Os protestos contra decisões do Júri de Prova serão julgados pelo Superior Tribunal de Justiça desportiva da CBM acompanhados de uma taxa de 20 (vinte) salários mínimos;

§7: Os **pais de pilotos** somente poderão fazer **protestos por escrito** se for portador da procuração do piloto (filho) no qual ele representa como Chefe de Equipe.

Parágrafo único: O Diretor de Prova e/ou os membros integrantes da CBM, **não aceitarão protestos verbais** do piloto ou membros de sua equipe, **caso isso ocorra**, o piloto será sumariamente **desclassificado** da prova;

21. CERIMÔNIA DE ENTREGA DE PRÊMIOS

§1: Os cinco primeiros colocados em cada bateria, deverão se dirigir ao pódio **IMEDIATAMENTE** após o término da bateria, sem conceder entrevistas, ou qualquer outro ato que provoque atraso na premiação, podendo o piloto que infringir esta regra ser penalizado, salvo em caso de acidente, que o impeça de participar do ato.

§2: Entrevistas coletivas serão organizadas na sala de imprensa logo após a premiação, sendo **OBRIGATÓRIA** a presença desses Pilotos.

22. AJUDA DE CUSTO

22.1 A ajuda de custo será divulgada no Regulamento Suplementar de cada etapa

22.2 Troféus

§1: Os cinco primeiros colocados de cada prova válida deverão ser premiados com troféus no pódio.

23. MEIO AMBIENTE.

www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§1: Todas as áreas do evento deverão ser providas de recipientes adequados para coleta seletiva de lixo, recicláveis e não recicláveis, a fim de impedir a depredação e o mau uso do local do evento.

§2: Cabe ao piloto e chefe de equipe, no que tange aos produtos manuseados e dispostos por estes, serem responsabilizados pela coleta seletiva do lixo gerado.

24. SEGURO INTERNAÇÕES.

§1: A comissão organizadora, não se responsabiliza por nenhum dano ou prejuízo que possa ocorrer ao piloto e/ou motocicleta durante as competições, nem por danos ocasionados pelo piloto a terceiros ou coisas, nem pelo descumprimento das leis vigentes do país, cabendo ao piloto providenciar um seguro médico/hospitalar e contra terceiros de acordo com o código desportivo da CBM.

§2: O competidor se abstém de qualquer manobra desleal aos demais pilotos e se compromete a manter um alto espírito desportivo, o máximo sentido de comunidade e respeito às propriedades alheias e a natureza.

§3: As despesas decorrentes de internação hospitalar são de responsabilidade do piloto, não havendo nenhum vínculo financeiro CBM.

25. CÓDIGO DISCIPLINAR

O presente Código Disciplinar segue o estabelecido pelo Código Brasileiro Justiça Desportiva.

§1: OFENSAS FÍSICAS: Praticar vias de fato contra pilotos, pessoas vinculada à entidade ou associação, por fato ligado ao motociclismo; PENA: suspensão de um (01) a dois (02) anos e eliminação na reincidência

§2: OFENSAS MORAIS: Ofender moralmente pilotos, pessoas vinculada à entidade ou associação, por fato ligado ao motociclismo; PENA: suspensão de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias.

26. AUTORIDADES DO EVENTO

www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969





Confederação Brasileira de Motociclismo

§1: Desde o início da Vistoria até o início das provas, bem como após as provas até a Homologação final dos resultados, o evento está sob a autoridade do Júri de Prova.

§2: Durante as provas cabe ao Diretor de Prova a autoridade sobre o evento.

§3: Este regulamento poderá ser alterado pela Comissão de Motocross da CBM, ressalvados direitos adquiridos, sendo que qualquer alteração ou atualização será obrigatoriamente publicada e divulgada em adendo.

§4: Os Casos Omissos a este regulamento serão decididos em conformidade com os regulamentos FIM, naquilo que não conflitarem com as diretrizes esportivas brasileiras.

§5: Este Regulamento foi elaborado pela **Comissão Nacional de Motocross** e sancionado pelo **Presidente da CBM**.

Firmo Henrique Alves
Presidente da CBM



www.cbm.esp.br

Confederação Brasileira de Motociclismo – CNPJ 47.459.185/0001-60
Rua Eduardo Santos Pereira, 1755, Vila Célia – Campo Grande/MS – CEP: 79.020-170
(67) 3306-0969

